



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP N° 118/2019**

DATA: 01 de Março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidor efetivo em cargo de carreira, em razão do novo Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT– Lei n° 761/2011 e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,*

#### **RESOLVE:**

ART. 1º- De acordo com artigo 44 e §§ da Lei n° 761/2011, fica concedido a partir de 01/03/2019, Progressão Funcional, da **Classe “C” Nível 06 para Classe “C” Nível 07**, ao Sr. **Eduardo Carlos Cian**, servidor efetivo no cargo de **Professor**, carga horária 30 horas semanais, matrícula n° 96, admitido em 01.02.1999, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2019.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Sonia Martinis**  
Secretária Mun. de Educação

Registre-se e afixe-se